



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, SÃO PAULO – CAPITAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, com fundamento no ART. 128, IX, “D”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013, Sr. ALESSANDRO DINTOF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo de nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e diante do disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) abaixo indicado(s), para **aquisição de sacos plásticos sanfonados para as eleições 2024**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 108/2023.

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca/ Modelo	Preço unitário
único	322	milheiro	Saco plástico sanfonado em polietileno liso, com sanfona lateral e solda na base, medindo 35 (6+23+6) cm de largura x 51 cm de comprimento x 0,16 mm de espessura total, conforme modelo referencial constante do Apêndice A deste Termo de Referência. Formato de entrega: O material deverá ser entregue em pacotes de 250 unidades	Marca: Litoral	R\$ 435,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 140.070,00

Após o recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido, a DETENTORA deverá apresentar prova do material, nos prazos e termos dispostos na cláusula 4 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital:

PRAZO PARA ENTREGA DA PROVA : máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido.

PRAZO PARA ANÁLISE DA PROVA PELO TRE/SP : máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da apresentação das provas.

PRAZOS PARA EVENTUAIS AJUSTES NA PROVA : máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

PRAZO DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) : máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação das provas."

Observação 1: Caso haja atraso na entrega da(s) prova(s) e/ou de eventuais ajustes, o prazo de entrega do material será reduzido na mesma proporção.

Observação 2: Caso a prova não seja aprovada, a adjudicatária terá que enviar nova prova, seguindo as orientações da Seção de Gestão de Almoxarifado (SeGAlm), dentro do prazo estabelecido no item 5 da cláusula XX do Edital, ao endereço estipulado no item 1 e nas formas descritas no item 2 ou subitem 2.1 da cláusula XX do Edital.

Observação 3: Após a aprovação da(s) prova(s), o(s) material(ais) a ser(em) produzido(s) deverá(ão) seguir o mesmo padrão de qualidade da(s) prova(s) apresentada(s).

Observação 4: O prazo de entrega será contado a partir do aceite das provas somente para o primeiro pedido de fornecimento do material. Para os pedidos posteriores, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita na Seção de Acompanhamento das Aquisições do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199, Santa Cecília, CEP 01201-020, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, telefone (11) 3130-2694.

Para otimização dos trabalhos de recebimento e maior agilidade no atendimento aos fornecedores, solicita-se que as entregas sejam agendadas pelo e-mail recebimento@tre-sp.jus.br.

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do documento pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o material solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

Nome da Empresa: VIPAR PRODUTOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 39.823.091/0001-09

Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 06 – Residencial Coqueiral – Vila Velha / ES

CEP: 29102-844

Telefone(s) da empresa: (27) 3320-5000

E-mail: claudio@deskarte.com.br ; vipar.comercial@gmail.com

Representante: Claudio Luiz Duarte Damazio

CPF: 031.162.817-69

SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LUIZ DUARTE DAMAZIO, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 13/12/2023, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5052469** e o código CRC **5ABA4B33**.
